



PORTARIA Nº 0194/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 251/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 2023.07.02328P que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **NEUTON VIEIRA GOMES**, cf. Certidão de Óbito nº 0190936 37, sendo que este era servidor desta P.M.B, lotado na FUNBOSQUE, fora nomeado nos termos da Portaria nº 058/2014-GP, no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 0405370-016, à sua cônjuge, a Sra. **NAIR DE JESUS REIS GOMES**, CPF nº 175.621.712-20; consoante o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e 10, I, "b", item 6 da lei nº 9.448/2019 e art. 40, §§ 7º e 8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.302,00** (um mil, trezentos e dois reais).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento, ocorrido em 20.01.2023.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 02 de março de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB